

Ser, viver
e aprender.

La  Salle
Canoas

La Salle

**GUIA DA
ESCOLA
- 2025 -**

VERSÃO: FEV/25

APRESENTAÇÃO

Prezadas famílias, estimados estudantes!

Vocês estão recebendo nosso **GUIA DA ESCOLA** para o ano de **2025**. Neste encontrarão a composição dos SERVIÇOS da Escola (Direção, Supervisão, Orientação, SCT, etc.) e as suas principais responsabilidades. Encontrarão, ainda, as normas da ROTINA dos nossos estudantes que precisam ser observadas, os DIREITOS E DEVERES dos alunos, bem como o detalhamentos de questões pedagógicas e disciplinares. Ficarão cientes dos nossos PROGRAMAS e PARCERIAS educacionais e administrativas que estabelecemos para o ano de 2025.

Chamamos a atenção especial quanto às orientações em relação ao uso do celular, cuja utilização no ambiente escolar, inclusive recreios, está proibida, conforme a **Lei 15.100/2025**. Neste particular, solicitamos encarecidamente a ajuda dos familiares. Sabemos que a Lei ampara a escola, porém com as orientações familiares adequadas, esse trabalho certamente se tornará mais fácil.

Para bem funcionar, escola e família precisam de organização, disciplina e informações adequadas. O intuito deste documento é o de nos ajudar neste propósito. Em caso de dúvidas, consultem o GUIA e, se estas persistirem, procurem os Serviços da escola. Estamos aqui para ajudá-los. Tenham um ano de 2025 muito abençoado e sejam muito felizes conosco!

Aurea Kerbes
Diretor

SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE

QUEM FOI?

La Salle nasceu em Reims, na França, no dia 30 de abril de 1651. Ordenado sacerdote aos 28 anos, fundou o Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs. Dedicou sua vida a Deus e às pessoas, lutando para tornar a educação acessível a todos, principalmente aos mais humildes. São João Batista de La Salle faleceu no dia 7 de abril de 1719.

Trabalhando na formação de **professores** para **instruir** e **educar** crianças e jovens, La Salle venceu grandes desafios e deixou um **importante legado para o mundo da educação**. Hoje, a Congregação de Irmãos fundada por ele reúne milhares de Comunidades Religiosas e Educativas

Em **80 países**. Além disso, La Salle deixou relevantes obras escritas como:

“Meditações para os Educadores” e o “Guia das Escolas”, que serviram e servem até hoje como subsídios para Irmãos e Educadores Lassalistas.

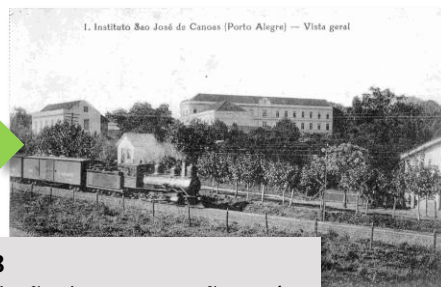
La Salle foi **declarado santo** em 1900 e, em 15 de maio de 1950, o **Papa Pio XII concedeu a ele o título de Padroeiro Universal dos Professores**. Considerado modelo de **educador** e **pedagogo**, esse título foi o reconhecimento à sua **importante contribuição** para o aprimoramento da **educação humana** e **cristã** no mundo.



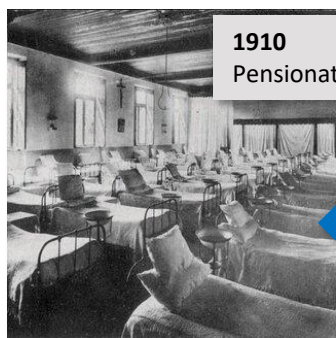
COLÉGIO LA SALLE CANOAS – NOSSA HISTÓRIA



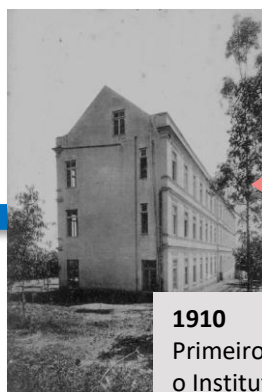
1907
Chegada do primeiro grupo de doze Irmãos Lassalistas, em Porto Alegre.



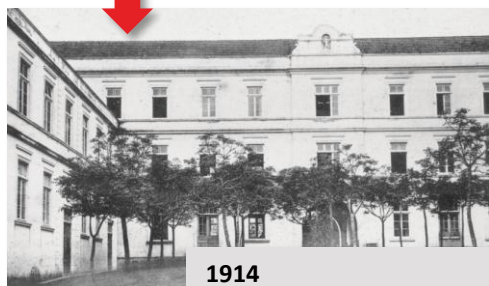
1908
Fundação do Instituto São José



1910
Pensionato para garotos.



1910
Primeiro prédio construído para o Instituto São José.



1914
Construção da Capela São José



1973
Colégio São José de Canoas, passa a se chamar Colégio La Salle Canoas

1925
Fundação da Escola Paroquial Externato São Luís, para ensinar meninos carentes.



1940
Fundação da Escola Normal La Salle



2023
Colégio La Salle Canoas completou 115 anos



SIGLAS

SE Supervisão Educativa

SA Supervisão Administrativa

SCP Serviço de Coordenação Pedagógica

SOE Serviço de Orientação Educacional

SCT Serviço de Coordenação de Turno

AEE Atendimento Educacional Especializado

TE Tecnologia Educacional

SP Serviço de Pastoral

CD Corpo Docente

TC Turno Complementar

EFI Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º a 5º ano)

EFII Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º ano)

EM Ensino Médio

DATAS IMPORTANTES

Prezadas famílias,

Gostaríamos de relembrar as datas importantes das **Reuniões com as famílias** e **Início das Aulas** dos estudantes do Colégio La Salle Canoas para o ano de 2025.

► REUNIÕES DOS PROFESSORES COM AS FAMÍLIAS:

13/02 - quinta-feira - Educação Infantil e 1º ano do EF - salas de aula:

- 18h30min – Turmas: 031, 041, 042, 052 e 054.
- 19h30min – Turmas: 051, 053, 111, 112, 113, 114 e 115.

18, 19 ou 20/02 - 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - salas de aula às 19h:

- 18/02 - Todos os 3º anos + 141, 142, 143, 144 e 146.
- 19/02 - Todos os 2º anos + 145 + 153.
- 20/02 - 151, 152, 154, 155 e 156.

24/02 - segunda-feira - Turno Complementar - salas do 1º andar

- 19h - Turmas: 1A, 1B, 1C, 1D e 1E - conduzidas pelas educadoras.

25/02 - terça-feira - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio:

- 19h - salas de aula.

► INÍCIO DAS AULAS:

Educação Infantil

- **Dias 17 e 18 de fevereiro:** Entrevistas individuais dos pais da Educação Infantil com a professora (serão agendadas no início de fevereiro). A presença da criança neste momento é muito importante!

- As solicitações da lista de materiais deverão ser entregues no momento das entrevistas individuais, conforme data e horário agendados antecipadamente.
- **Primeiro dia de aula da Educação Infantil: 19/02/2025**, quarta-feira, às 13h30min, na sala de aula. Trazer o material da mochila indicado na lista de materiais.

1º ano do EF

- **Dias 17, 18 e 19 de fevereiro:** Entrevistas individuais dos pais do 1º ano do EF com a professora (serão agendadas no início de fevereiro). A presença da criança neste momento é muito importante!
- As solicitações da lista de materiais deverão ser entregues no momento das entrevistas individuais, conforme data e horário agendados antecipadamente.
- **Primeiro dia de aula no 1º ano do EF: 20/02/2025**, quinta-feira, às 13h30min, na sala de aula. Trazer o material da mochila indicado na lista de materiais.

2º ano do EF ao Ensino Médio

- **17/02/2025, segunda-feira, estudantes novos** - 7h30min/13h30min - Salão de Atos. Atividades até às 10h30min/16h30min - Após esse horário os estudantes serão liberados.
- **18/02/2025, terça-feira, todos os estudantes matriculados** - Salas de aula.

▶ DATA DE INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO:

- **05/03/2025, quarta-feira**, em todos os segmentos, de acordo com o horário das turmas.

▶ HORÁRIOS DAS TURMAS / COMPONENTES CURRICULARES:

- Será postado no site e informado às famílias, via classApp e e-mail, até o dia 17/02/2025.

BIOMETRIA FACIAL:



Aproveite esta oportunidade para antecipar o **cadastro da biometria** de acesso ao colégio. Você pode fazê-lo na **Secretaria**, das **7h30min às 12h**, e das **13h às 17h45min**.



Colégio La Salle Canoas:

Av. Victor Barreto, 2288, Centro Canoas/RS

secretaria.canoas@lasalle.org.br

(51) 3476.8774

INFORMAÇÕES IMPORTANTES | 2025

CALENDÁRIO ESCOLAR



HORÁRIOS



LISTA DE MATERIAIS



CALENDÁRIO DE AVALIAÇÕES

Ensino
Fundamental
Anos Iniciais e
Anos Finais



Ensino
Médio



SUMÁRIO

1. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E ESTUDANTES	13
Diretor	13
Vice-diretor	13
Supervisão Educativa	14
Supervisão Administrativa	14
Serviço de Coordenação Pedagógica	15
Serviço de Orientação Educacional	16
Secretaria Escolar	17
Atendimento Educacional Especializado	17
Serviço de Pastoral	18
Tecnologia Educacional	18
Biblioteca	19
Serviço de Coordenação de Turno	20
2. ROTINAS INSTITUCIONAIS	21
Aplicativos/Programas de comunicação	21
Reconhecimento facial	22
Horário de aulas	22
Recreios	23
Alimentação	23
Medicação	24
Entradas e Saídas	24
Comemoração de aniversários no Colégio	27
Uniforme escolar	27
Permanência na Escola	29
Achados e perdidos	29
Material pessoal do estudante	29

Wifi Institucional – Aluno	31
Treinos esportivos	33
Atividades Extracurriculares	35
3. NORMAS DISCIPLINARES	37
Medidas pedagógicas	40
Conselho Pedagógico Administrativo (CPA)	40
Diretrizes - Lei Federal Nº 15.100/25	42
4. DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE	44
Direitos do estudante	44
Direitos dos pais e/ou responsáveis	45
Deveres do estudante	45
Deveres dos pais e/ou responsáveis	46
5. ENSINO E AVALIAÇÃO	48
Ensino	48
Realização de Avaliações	49
Fraudes em avaliações	49
Norma para realização de prova perdida	49
Instrumentos Avaliativos	51
Estudos de recuperação paralela	54
Conselho de Classe	55
Avaliação de Conhecimentos da Rede	55
6. ORIENTAÇÕES GERAIS	56
Parceiros 2025	56
Programas Curriculares	57
Projetos Pedagógicos	58

1. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E ESTUDANTES

DIRETOR

A função é desempenhada por um profissional encarregado de supervisionar e acompanhar os processos pedagógicos e administrativos, garantindo a conformidade com os princípios educacionais e filosóficos Lassalistas dentro da instituição educacional. Este profissional conta com o apoio de duas supervisoras, uma na área pedagógica e outra na área administrativa.

AUREO KERBES

Diretor

aureo.kerbes@prof.soulasalle.com.br



VICE-DIRETOR

É responsável pela coordenação de toda a área pedagógica e administrativa, garantindo a conformidade com os princípios educacionais e filosóficos Lassalistas dentro da instituição educacional. Responde pelo Diretor em suas ausências.

IR. WILLIAM MALLMANN

Vice-Diretor

william.mallmann@lasalle.org.br



SUPERVISÃO EDUCATIVA

Assessora, acompanha e supervisiona todas as atividades pedagógicas da Instituição. Ela também se dedica a atender pais e estudantes, ouvindo atentamente suas opiniões, críticas ou sugestões relacionadas ao cotidiano educacional. Esse profissional faz os encaminhamentos necessários para garantir a excelência dos serviços oferecidos pela Instituição, garantindo assim a qualidade do ensino e atendimento prestado.

CARLA NUNES
Supervisora Educativa
carla.nunes@prof.soulasalle.com.br



SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

Gerencia a estrutura física e tecnológica da organização, além de supervisionar as finanças e a equipe de colaboradores. Responsável por receber e analisar as opiniões, críticas ou sugestões de pais e estudantes sobre o atendimento nos diversos setores, higiene, conservação e segurança, tomando as medidas necessárias para garantir a excelência dos ambientes e dos serviços oferecidos pela instituição.

SUE ELLEN LIA DOS SANTOS
Supervisora Administrativa
sueellen.santos@lasalle.org.br



SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Supervisão e avaliação do trabalho dos professores em sala de aula, incluindo a sua formação contínua, metodologia de ensino e métodos de avaliação. Em resposta às demandas trazidas pelo Serviço de Orientação Educacional (SOE), atende alunos, pais e responsáveis para ouvir suas opiniões, críticas ou sugestões sobre o trabalho dos professores e encaminhar essas questões adequadamente para a resolução adequada.

ALESSANDRA M. DE FRAGA PABALDE

Educação Infantil, Turno Complementar e 1º ano do EF
alessandra.pabalde@prof.soulasalle.com.br



NATÁLIA BRUN

2º ao 5º anos do EF Anos Iniciais
natalia.brun@prof.soulasalle.com.br



JOCIANE DALBERTO

6º ao 9º anos do EF Anos Finais
jociane.dalberto@prof.soulasalle.com.br



ROSANE MARTINS

Ensino Médio
rosanemartins.almeida@prof.soulasalle.com.br



SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

O profissional deste serviço atua como um suporte essencial para os alunos durante sua jornada de aprendizagem, prestando atenção especial àqueles que apresentam lacunas ou dificuldades. Desenvolve atividades direcionadas para identificar e solucionar questões pessoais, emocionais, sociais ou relacionadas ao aprendizado. Além disso, acompanha novos estudantes para auxiliá-los na adaptação e integração ao ambiente escolar. É encarregado das entrevistas com novos alunos, fornece orientação educacional aos pais que procuram conhecer a instituição, bem como orientações sobre como lidar com eventuais desafios de aprendizagem ou questões emocionais enfrentadas por seus filhos na escola.

GRAZIELA ESQUIAVÃO

Educação Infantil e 1º ano do EF
graziela.esquiavao@prof.soulasalle.com.br



SCHEILA GUIMARÃES ROLIM

2º aos 5º anos do EF
scheila.rolim@prof.soulasalle.com.br



PATRICIA DAL FARRA PEREIRA

6º aos 8º anos do EF
patricia.dalfarra@prof.soulasalle.com.br



PAULA BEATRIZ SCHAEGLER

9º e Ensino Médio
paula.schaedler@prof.soulasalle.com.br



SECRETARIA ESCOLAR

Executa tarefas ligadas à vida escolar dos estudantes, matrículas, rematrículas, emissão de certificados, históricos, atestados e declarações. Faz os processos de transferências, acompanha e faz a emissão dos pareceres, notas e boletins. Mantém em dia todos os registros legais da instituição.

MARENI REIS
Secretária Acadêmica
mareni.reis@lasalle.org.br



ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O setor oferece suporte aos estudantes com deficiência e/ou transtornos específicos, de acordo com as leis em vigor, garantindo acessibilidade ao currículo educacional, atendendo as suas necessidades individuais e as particularidades da educação especial. Este setor se beneficia da atuação das Auxiliares Pedagógicas de Inclusão (API), quando há comprovação da necessidade desse suporte adicional.

FERNANDA IRIZONTINA BITTENCOURT ANDRADE
fernanda.bittencourt@prof.soulasalle.com.br



CILENE CANNAVO ALVES
cilene.alves@prof.soulasalle.com.br

SERVIÇO DE PASTORAL

São atividades que complementam a educação formal em sala de aula e têm como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes, abrangendo aspectos humanos, espirituais e sociais. Isso inclui jornadas de formação, retiros espirituais, celebrações religiosas, participação em atividades voluntárias, integração em grupos de jovens, engajamento em campanhas solidárias, e outras iniciativas afins.



EVERTON TARTAS
everton.tartas@prof.soulasalle.com.br

JOSÉ ADILSON SANTOS ANTUNES
jose.adilson@prof.soulasalle.com.br



TECNOLOGIA EDUCACIONAL

É responsável por promover o uso eficaz e estratégico da tecnologia na instituição. Sua função principal é auxiliar os professores, alunos, funcionários e famílias, na utilização de recursos tecnológicos de modo adequado, visando melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Além de ajudar com o uso de tecnologia na gestão escolar.

GREICE MACIEL
Assessora de TE
greice.maciell@lasalle.org.br



A Biblioteca Ir. Angelo Dalmás, integrante da Rede de Bibliotecas Lassalistas (REDEBILA), se destaca como um ambiente singular e acolhedor. Sua missão primordial consiste na formação de leitores críticos, reflexivos, argumentativos e criativos, reconhecendo que a fruição da leitura exerce impactos significativos em todas as esferas do conhecimento, ao mesmo tempo que fomenta o desenvolvimento de habilidades essenciais para a contemporaneidade. Seus objetivos visam apoiar e reforçar os intentos definidos no currículo do Colégio La Salle Canoas; organizar atividades que incentivem a tomada de consciência cultural, social e emocional; promover leitura, recursos e serviços da biblioteca escolar junto à Comunidade Educativa; e oferecer oportunidades de vivências destinadas à produção e uso da informação voltadas ao conhecimento, à compreensão, imaginação e ao entretenimento. Neste sentido, tem-se como premissa fundamental a promoção de experiências de leitura enriquecedoras, visando despertar nos estudantes o encantamento pelo mundo letrado.

Para obter informações detalhadas sobre as diretrizes de utilização do espaço e dos serviços oferecidos, escanear o QR-Code para acessar o nosso regulamento.



IURI NOIMANN HATSEK

Bibliotecário

biblioteca.canoas@lasalle.org.br



SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE TURNO

O setor tem por objetivos, fornecer orientação aos alunos que enfrentam situações disciplinares, realizar reuniões com os responsáveis, supervisionar chegadas atrasadas e saídas antecipadas, garantir o cumprimento adequado do uniforme e da identificação estudantil, contribuir para manter a segurança dos alunos, encaminhar casos de acidentes ou indisposições, transmitir mensagens e materiais destinados aos alunos, além de entregar objetos encontrados nas dependências da instituição.

EDUARDO BYKOWSKI

Manhã

eduardo.bykowski@prof.soulasalle.com.br



ROSANE TEDESCO

Manhã

rosane.tedesco@prof.soulasalle.com.br

LEONARDO JESUZ

Tarde

leonardo.jesuz@prof.soulasalle.com.br



2. ROTINAS INSTITUCIONAIS

APLICATIVOS/PROGRAMAS DE COMUNICAÇÃO

LA SALLE MOBILE

O aplicativo proporciona que os responsáveis acompanhem diversas informações importantes sobre o estudante, como relatórios de faltas, entradas e saídas, médias e resultados das avaliações, assim como questões financeiras.



CLASSAPP

Agenda Escolar on-line que conecta escola e famílias. Todos os comunicados serão enviados através deste aplicativo. Os registros do SCT também serão registrados via ClassApp. O contato dos professores com as famílias também é realizado por esse canal.



GOOGLE SALA DE AULA

Sala de aula virtual que facilita a comunicação entre professores e estudantes ao centralizar atividades, sequências didáticas e feedbacks em uma única ferramenta. Utilizado em todas as turmas - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.



SCHOOL GUARDIAN

O aplicativo visa maior agilidade e segurança na retirada dos alunos e menor tempo de espera e redução da fila de carros e do trânsito.



RECONHECIMENTO FACIAL

Sistema de **Reconhecimento Facial** para acesso às dependências do Colégio, pois apenas pessoas cadastradas previamente no sistema poderão entrar nas instalações do Colégio. Software exclusivo para o Colégio, o que garantirá um sistema ainda mais seguro, eficiente e personalizado, capaz de identificar pessoas mesmo usando máscaras de proteção, boné ou outro tipo de acessório. As vantagens do sistema de reconhecimento facial são muitas, entre elas: aumento da segurança e controle de acesso às dependências da escola; maior eficiência e rapidez na identificação de pessoas autorizadas; eliminação do uso de crachás e carteirinhas de acesso, que podem ser perdidos ou roubados; possibilidade de monitoramento em tempo real, garantindo a segurança de todos.

HORÁRIO DE AULAS

<u>MANHÃ</u>	<u>Entrada</u>	<u>Saída</u>
4º e 5º anos do EF Anos Iniciais	7h30min	12h
6º ao 9º anos do EF Anos Finais 1ª a 3ª séries do Ensino Médio		12h50min
Turno Complementar	7h30min	13h30min

<u>TARDE</u>	<u>Entrada</u>	<u>Saída</u>
Educação Infantil 1º ao 5º anos do EF Anos Iniciais	13h30min	18h
6º e 7º anos do EF Anos Finais	13h10min	18h30min
Turno Complementar (Entardecer)	18h	19h

RECREIOS

<u>MANHÃ</u>	<u>GRUPOS</u>
9h10min às 9h30min	6º, 7º e 8º anos
9h30min às 9h50min	4º e 5º anos
10h às 10h20min	9º ano e Ensino Médio

<u>TARDE</u>	<u>GRUPOS</u>
14h40min às 15h	1º anos
15h às 15h20min	2º anos
15h20min às 15h40min	3º anos
15h40min às 16h	5º, 6º e 7º anos
16h às 16h20min	4º anos

Observação: poderão ocorrer ajustes de acordo com a aula, atividade pedagógica ou componente curricular do dia.

ALIMENTAÇÃO

- Primar por uma alimentação saudável e equilibrada.
- É vedado o consumo de gêneros alimentícios durante as aulas.
- É vedado (a) a comercialização de produtos de qualquer natureza, inclusive de gêneros alimentícios, no ambiente escolar.
- A compra de lanches na cantina da escola para os estudantes da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental deve ser realizada pelos pais.

- O horário de lanche (recreio/intervalo) é estabelecido pela escola, sendo obrigatório para os alunos respeitarem esse período para compras e consumo de alimentos, não sendo permitida a compra fora desse intervalo. Além disso, não é permitido comer durante as aulas.

MEDICAÇÕES

As medicações que precisam ser ministradas no horário de aula, serão realizadas somente com a receita médica. As mesmas serão ministradas pelo SCT. Solicitamos que a receita seja enviada para o *WhatsApp* do SCT (51) 3476.8546 ou via *ClassApp*.

ENTRADAS E SAÍDAS

- O acesso pelas catracas será por meio do reconhecimento facial dos estudantes. Caso não tenha sido realizada a foto de verificação, favor dirigir-se ao vigia mais próximo para o cadastramento. O processo é rápido, confiável e agiliza o acesso às dependências da escola.
- Na Educação Infantil, as famílias poderão acompanhar seus estudantes até a porta da respectiva sala de aula a partir das 13h20min quando ocorre a abertura do portão. A retirada destes estudantes acontecerá diretamente na sala de aula.
- No 1º ano do EF, as famílias poderão acompanhar seus filhos até a porta da respectiva sala de aula, a partir das 13h20min pelo acesso do portão da Ed. Infantil. A retirada desses estudantes acontecerá diretamente na sala de aula também pelo acesso do portão da Ed Infantil a partir das 17h50min.
- A partir do 1º ano do EF, aproximadamente 10 minutos antes do início do turno de aula, o SCT libera o acesso às salas não havendo a necessidade de organização de filas.

- Aluno dos Anos Finais do EF e Ensino Médio que chegar atrasado, após a tolerância de 5 minutos, no primeiro período, não será liberado para subir, deverá ficar aguardando no SCT e entrará apenas no 2º período. Após o 2º período, o estudante só pode entrar mediante apresentação de atestado médico, comprovante ou justificativa sujeita a avaliação da Coordenação. Na Educação Infantil e Anos Iniciais do EF os atrasos são acompanhados pelo STC junto com as famílias e o estudante é encaminhado para a sala de aula sem a necessidade de aguardar o 2º período.
- Na saída do turno de aula, os estudantes dos Anos Iniciais do EF descem em fila com a professora. No turno da manhã todas as turmas descem pela escada em frente ao elevador. As turmas da tarde de 1º, 2º e 5º anos descem pela escada em frente ao elevador. As turmas da tarde de 3º e 4º anos descem pela escada do lounge. Na sequência, as turmas se dirigem ao salão de festas.
- Os alunos que frequentam atividades extracurriculares, após às 18h, serão encaminhados ao professor da atividade que estará no ponto de encontro localizado no pátio do Colégio.
- Observações relativas ao **turno da manhã**:
 - No turno da manhã, o horário limite para saídas antecipadas será às 12h para estudantes do 6º ano à 3ª série do Ensino Médio. As saídas deverão ocorrer exclusivamente nas trocas de período: 8h20min, 9h10min, 10h20min, 11h10min, sendo o último horário às 12h.
 - Para os alunos do 4º e 5º ano, as saídas antecipadas poderão ser realizadas até às 11h30min.
 - **IMPORTANTE:** A saída antecipada de alunos do 6º ano ao Ensino Médio será permitida apenas mediante autorização prévia dos responsáveis, enviada por meio do *ClassApp*.

- Observações relativas ao **turno da tarde**:
 - No turno da tarde, orientamos que os alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais do EF (1º ao 5º ano), evitem chegar antes das 13h15min, pois as professoras atendem as turmas a partir das 13h30min.
 - A liberação antecipada no turno da tarde de alunos, Educação Infantil ao 5º ano, acontecerá mediante autorização *no ClassApp* ou direto no SCT, com o limite de horário até às 17h30min. Avisos através do *ClassApp* agilizam a entrega da criança.
 - **IMPORTANTE:** A saída antecipada de alunos do 6º ano e 7º ano, será permitida apenas mediante autorização prévia dos responsáveis, enviada por meio do *ClassApp*.
 - Para as famílias que necessitarem de horário extra, o Colégio oferece o turno entardecer, das 18h às 19h. Informações e valores diretamente na secretaria.
- As justificativas de atraso após o segundo período (8h20min para o turno da manhã e 14h para o turno da tarde), e as solicitações de saídas antecipadas, devem ser encaminhadas por **e-mail** para sct.canoas@prof.soulasalle.com.br ou pelo **ClassApp**, direcionadas ao SCT - Coordenação de Turno.
- Orientações sobre o **uso do recuo**:
 - Horário de utilização: 7h às 8h30min; 11h50min às 13h45min; 17h50min às 19h.
 - Não é permitido o estacionamento de veículos. Os monitores e vigias auxiliam para que o fluxo de veículos seja contínuo.
 - É fundamental que os pais ou responsáveis saibam a turma e/ou atividade da criança para agilizar a entrega. A organização e ordem da fila de carros são essenciais.
 - **Uso Obrigatório do Aplicativo *School Guardian* – Medida para Segurança dos Estudantes.**

- De **17 de fevereiro a 2 de março**, haverá um **período de adaptação** para que todos se familiarizem com o uso do aplicativo. Durante esse período, o sistema funcionará de forma híbrida, como nos anos anteriores.
- Para garantir mais segurança e organização na saída dos alunos da Educação Infantil e do Fundamental 1, a utilização do aplicativo *School Guardian* será **obrigatória para retirada no recuo a partir de 3 de março**.
- Para cadastro, de quem ainda não tem o aplicativo *School Guardian*, é via secretaria.
- Essa mudança é essencial para reforçar a segurança e garantir um fluxo de saída mais ágil e organizado. Contamos com a colaboração de todos!

COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIOS NO COLÉGIO

Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental os aniversariantes podem fazer uma celebração simples na sua turma. A escola não dispõe de utensílios como pratos, garfos, facas, etc. Por isso, sugerimos o envio de kits individuais para ser partilhado no momento do lanche. Não é autorizado o uso de decoração, entrega de presentes e a presença de familiares do aniversariante. **É vedado a realização de festas/comemorações de aniversários do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.**

UNIFORME ESCOLAR

- O uso do **uniforme completo é obrigatório** dentro das dependências da escola, tanto no turno regular quanto nas atividades no turno inverso. Se o aluno não estiver com ele será encaminhado ao SCT para registro. Na terceira ocorrência, o estudante não poderá acessar a sala de aula e os pais serão chamados à escola para trazer o uniforme e/ou justificar a falta de uso dele.

- Não está liberado o uso do boné, touca e etc. dentro da sala de aula.
- O estudante que estiver sem uniforme e calçado adequado para **aula de educação física**, ficará junto com a turma, terá que fazer um relatório da aula, mas não realizará a prática esportiva.
- Para os estudantes participarem das **aulas no laboratório** devem estar com vestimenta adequada (jaleco, calça comprida e calçado fechado). Caso contrário, serão encaminhados ao SCT e, após registro, realizarão uma atividade proposta pelo professor no setor com peso avaliativo diferenciado. Estudantes com cabelos compridos devem mantê-los presos.
- O uso correto do uniforme escolar é necessário, devendo estar em bom estado, sem danos ou alterações em seu formato original. Da mesma forma, as bermudas não devem ser modificadas para o uso das atividades esportivas.
- O uso do uniforme é obrigatório para participação nas aulas e atividades escolares.
- Uniformes das atividades extraclasse: judô, karatê, ginástica, futsal, entre outras, não podem ser usados como vestimenta escolar. Outras camisetas mediante a autorização.
- As cores dos uniformes são organizadas segundo o nível de controle da circulação de estudantes:



Educação Infantil:
camiseta vermelha



Ensino Fundamental I:
camiseta amarela



Ensino Fundamental II:
camiseta azul



Ensino Médio:
camiseta cinza

PERMANÊNCIA NA ESCOLA

Os estudantes não podem deixar as salas de aula durante as aulas para assuntos não relacionados aos estudos, devendo usar os intervalos ou o turno inverso para se deslocar pela instituição. É proibido aos estudantes conduzir pessoas estranhas dentro da escola.

Os pais NÃO têm acesso às salas de aula devendo encaminhar qualquer comunicação com os educadores pelos Serviços Pedagógicos ou através do *ClassApp*. Situações de conflito entre estudantes devem ser conduzidas junto ao SCT para os devidos encaminhamentos.

Após a autorização de saída antecipada, os alunos deverão deixar imediatamente as dependências da escola e da universidade, não sendo permitido permanecer no pátio ou no campus.

ACHADOS E PERDIDOS

- O estudante deve zelar pelos seus pertences.
- Uniformes e pertences pessoais previamente identificados, serão recolhidos e devolvidos.
- O SCT organizará mensalmente a Feira dos Achados e Perdidos (sem identificação). Posteriormente a este período, o que não for retirado, será encaminhado a instituições de assistência social.
- A responsabilidade pelo material escolar é do próprio aluno. Não é permitido o aluno trazer à Escola qualquer objeto alheio às necessidades de aula.
- A Escola não se responsabiliza pelo material dos alunos.

MATERIAL PESSOAL DO ESTUDANTE

Certificar-se de ter o material escolar é fundamental para acompanhar, de maneira adequada, os estudos, tanto na escola, quanto em casa. Os estudantes

devem trazer os materiais relacionados às disciplinas do seu horário de estudo, conforme a lista fornecida pela escola, especialmente os livros didáticos. A falta desses materiais pode prejudicar a participação nas aulas e, conseqüentemente, o aprendizado, além de aumentar a chance de ociosidade e comportamentos indisciplinados em sala de aula.

O uso de aparelhos eletrônicos (celulares, tablets, smartwatches, fones de ouvido, etc.) na escola, incluindo seu uso durante as aulas, trocas de períodos e recreio, é **proibido** de acordo com a **Lei Federal Nº 15.100/25** (p. 42 deste Guia), **Regimento Escolar** e este **Guia da Escola**. Exceto quando seu uso for para fins pedagógicos e sob a orientação do educador, restrito apenas ao período da aula.

É importante ressaltar que, a escola não exige nem solicita que os estudantes levem celulares para as atividades escolares. Quando necessário para atividades de pesquisa, o Colégio La Salle Canoas oferece iPads, Chromebook e laboratórios próprios. Caso os pais autorizem o estudante a trazer dispositivos eletrônicos pessoais para a escola, estes devem permanecer desligados, guardados exclusivamente na mochila, sob responsabilidade do próprio estudante.



IMPORTANTE: Leia com atenção as DIRETRIZES - LEI FEDERAL Nº 15.100/25, na página 42.

Para utilização dos armários na escola é necessário a locação efetuada na secretaria, seguindo as normas de utilização adequadas.

Observações:

- A escola não se responsabiliza por danos financeiros ocorridos nesses equipamentos.
- O SCT não se responsabiliza e nem está autorizado a receber objetos/materiais comercializados/doados entre alunos de turmas e/ou turnos diferentes.

WIFI INSTITUCIONAL - ALUNO

O serviço de rede Wi-Fi, **tem como principal objetivo a utilização para fins pedagógicos**. O estudante terá acesso à Internet com possibilidade de acessos a sites (somente http e https), recursos da *Classroom*, aplicativos pedagógicos solicitados pelo professor.

OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

O usuário deverá dispor e manter o equipamento necessário para ter acesso à Internet em condições de real funcionamento, bem como deverá promover as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros usuários de Internet.



Novidades no La Salle Canoas!



Agora, os nossos **estudantes** contam com acesso liberado à rede **Wi-Fi**. Certamente, essa iniciativa **facilitará** a realização de **pesquisas, trabalhos** e acesso a **recursos educacionais online**.

Para desfrutar desta **comodidade**, basta selecionar a **rede "La Salle - Alunos"**, inserir os 08 números da matrícula e utilizar a data de nascimento como senha (exemplo: 04/03/1908).

Importante: Selecione que concorda com os termos de uso.

Confirá como é fácil.

1º Passo: Selecionar a rede "La Salle - Alunos"



2º Passo: Informar os **08 números da matrícula** e utilizar a **data de nascimento como senha** (exemplo: 04/03/1908).



3º Passo: Selecione que concorda com os termos de uso.

Lembrando que é importante que os alunos sigam as orientações fornecidas para acessar a rede de forma **segura e eficiente**.

Ser, viver e aprender.



O usuário não poderá utilizar a Rede Wi-Fi para acessar, propagar ou manter Portal ou Site(s) na Internet com conteúdo que:

1. Violam a lei ou não são autorizados;
2. Difamarem a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;
3. Estimulem a prática de condutas contrárias à moral e aos bons costumes;
4. Incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;
5. Coloquem à disposição ou possibilitem o acesso às mensagens, produtos ou serviços ilícitos, inapropriados, difamatório, violentos, obsceno e pornográfico;
6. Induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico;
7. Sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador;
8. Violam o sigilo das comunicações;
9. Constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal e/ou denominados "spam-mails";
10. Veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia;
11. Incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos.

Os usuários sabem que a rede Wi-Fi do Colégio La Salle Canoas é monitorada e que medidas serão tomadas em caso de uso inadequado. O colégio também promove ações educativas para sensibilizar sobre o uso responsável da internet, destacando a responsabilidade digital e a ética online como parte do aprendizado.

TREINOS ESPORTIVOS (ANOS FINAIS DO EF E EM)

Serão realizados fora do turno de aula, sob a coordenação dos professores designados pela escola, mediante matrícula prévia realizada na secretaria do Colégio. Os alunos participantes poderão ser convocados para competições esportivas representando o Colégio, sendo indispensável a autorização prévia dos responsáveis pelo estudante. Seguem algumas orientações importantes:

- Somente os alunos devidamente inscritos nos treinos e nos horários designados têm permissão para permanecer no Poliesportivo.
- Os pais que desejarem assistir aos treinos devem se identificar no guichê para acesso às arquibancadas.
- É estritamente proibido circular nos corredores, andares e demais áreas do prédio 15 da Universidade La Salle.
- A presença de alunos não inscritos para assistir aos treinos de colegas, não é permitida.
- É responsabilidade de todos zelar pela limpeza e conservação das instalações do Poliesportivo.
- Para controle de acesso, somente é autorizado o uso dos banheiros localizados em frente à quadra.

POSTURA

- É requerido que os estudantes mantenham uma conduta exemplar tanto na escola quanto no Campus, demonstrando respeito às normas institucionais e aos profissionais do Colégio e da Universidade para poder participar dos treinos esportivos.
- Engajar-se plenamente nas atividades propostas pelos professores.
- Obrigatória a utilização do uniforme escolar apropriado para a prática esportiva.

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:

- Ao chegar no Poliesportivo, os alunos devem dirigir-se à arquibancada e aguardar a chegada do professor.

- Em caso de atraso, os estudantes devem dirigir-se imediatamente ao guichê de atendimento para registro.
- A tolerância para entrada com atraso é de até 5 minutos. Ultrapassado esse limite, a família será notificada e o aluno não poderá participar do treino.
- A ausência do aluno no treino será comunicada à família.
- O cancelamento da inscrição do estudante ocorrerá após três faltas não justificadas.
- Saídas antes do término do treino só serão autorizadas após contato com os responsáveis e registro através do *ClassApp*.
- Após o treino, os alunos devem deixar imediatamente o Poliesportivo, não sendo permitida a permanência no local.

IMPORTANTE:

- As inscrições para os treinos esportivos serão realizadas online pelo **Portal do Aluno**, com início no dia **10/02/2025**. Para os alunos que frequentaram em 2024, **não haverá matrícula automática**. O período de matrícula permanecerá aberto enquanto houver vagas, sendo o preenchimento por ordem de inscrição. A fim de custear despesas com transporte e manutenção das instalações, será cobrada uma **taxa mensal de R\$ 50,00 por modalidade esportiva**. A confirmação da matrícula está sujeita à **adimplência das mensalidades**, e em caso de cancelamento, este deverá ser formalizado diretamente na secretaria escolar.
- Se as regras estipuladas não forem seguidas, o Colégio notificará os responsáveis pelo estudante sobre o cancelamento/suspensão da inscrição no treino.
- Os alunos que forem encaminhados ao SCT devido a postura inadequada poderão ser temporariamente afastados de seus treinamentos. Da mesma forma, aqueles que estiverem afastados temporariamente da escola também terão seus treinamentos suspensos durante o período de afastamento.

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

São consideradas atividades extracurriculares aquelas que são oferecidas no turno inverso a fim de desenvolver habilidades sociais proporcionando a interação do educando ao ambiente escolar. Através dessas atividades, temos a oportunidade de oferecer aos nossos estudantes diferentes modalidades, cuja adesão é opcional.

Todas as atividades extracurriculares são ministradas por professores especializados. Oferecemos as seguintes modalidades:

- Judô – O objetivo é o de promover atividades físicas baseadas nos fundamentos do Judô, que dizem respeito à técnica propriamente dita e ao arcabouço disciplinar envolvido.
- Karatê – Objetivo é o de promover o desenvolvimento técnico, disciplinar, humano e comportamental. Através de um profissional certificado com mais 35 anos de prática no Karatê.
- Ginástica Rítmica – Por meio de movimentos criativos, traduzidos em expressões pessoais através da combinação musical, teatral e técnica, a ginástica rítmica é uma dança estética e harmônica entre movimento e ritmo musical.
- Patinação artística - em nossa escola é praticada a patinação sobre rodas, com referência na prática da Patinação no Gelo, porém praticada em pista seca, que através de movimentos executados em patins e rollers, tem a finalidade de desenhar pelos movimentos sobre rodas, observando ritmos musicais e movimentos de dança livre.
- Ballet - Os exercícios de ballet podem ajudar nossos estudantes a conseguir um corpo definido e a recuperar o tônus muscular. A dança estimula tanto os músculos superiores, através da postura e trabalhos de braços exigidos, quanto os inferiores, através de saltos, piruetas e exercícios de sustentação.

- Jazz – A oferta das aulas de jazz tem por objetivo proporcionar aos nossos educandos, que optarem por esta modalidade, uma manifestação corporal acompanhada de música e de diferentes ritmos.
- Street Dance – As aulas de Street Dance trabalham habilidades motoras como a coordenação, equilíbrio e ritmo, além de desenvolver expressão corporal e conscientização do trabalho em equipe.
- Teatro – As aulas de teatro possuem o objetivo de desenvolver as habilidades de comunicação, a criatividade e oralidade verbal e não verbal dos estudantes.

Observação: Todo o detalhamento das atividades extraclases será divulgado após início do ano letivo.

3. NORMAS DISCIPLINARES

É vedado ao estudante do Colégio La Salle Canoas:

1. Perturbar intencionalmente o desenvolvimento da aula.
2. Rasurar, provocar alterações ou supressões em anotações feitas pelo educador e/ou outros setores da escola, em documentos escolares, assim como falsificar a assinatura dos pais ou responsáveis.
3. Ocupar-se, durante a aula, com objetos e trabalhos estranhos às atividades da disciplina, incluindo aparelhos eletroeletrônicos.
4. Descumprir a disposição de lugares estabelecida no Espelho de Classe ou a definida pelo educador.
5. Deixar de realizar tarefas de casa ou outros trabalhos escolares, e não apresentar o material didático solicitado, sendo registrado no sistema.
6. Cometer fraude em avaliações, através de consulta a colegas ou a meios de pesquisa não autorizados.
7. Ausentar-se da sala de aula ou da Escola durante o período de atividades curriculares sem a devida permissão.
8. Namorar nas dependências da Instituição ou nas imediações.
9. Desrespeitar a integridade moral dos colegas, educadores e funcionários, por meio de comentários ou palavras ofensivas, depreciativas, preconceituosas ou injuriosas presencialmente e/ou através de meios virtuais.
10. Difamar externa ou internamente a comunidade educativa ou seus integrantes, seja verbalmente, por meio impresso, eletrônico, redes sociais ou outra forma de mídia.
11. Trocar de sala/turma que não seja correspondente a sua turma de matrícula.

12. Praticar qualquer forma de bullying ou cyberbullying contra colegas ou terceiros é proibido, conforme estabelecido no Protocolo de Prevenção e Combate ao Bullying, presente no Plano Anual.
13. Brigar, agredir fisicamente ou cometer outra forma de violência que possa ter como consequência dano à integridade física de colegas, educadores ou terceiros, provocada dentro ou nas imediações da Instituição.
14. Submeter-se voluntariamente a situações de risco ou perigo dentro da instituição, ou deixar-se envolver em acidente pessoal por negligência, descuido ou descaso com a própria segurança.
15. Realizar proselitismo religioso, propaganda ideológica ou político partidária dentro do recinto escolar, por quaisquer meios.
16. Usar, sem a devida autorização, o nome do Colégio La Salle Canoas para qualquer tipo de promoção, campanha, festividade, arrecadação ou propaganda.
17. Vender rifas ou praticar apostas e jogos de azar a dinheiro dentro do recinto escolar.
18. Portar, distribuir ou fazer uso no ambiente escolar de bebidas alcoólicas, energéticos, cigarro ou semelhantes, ou ainda substâncias narcóticas, entorpecentes ou psicotrópicas.
19. Causar importunação ofensiva ao pudor ou cometer ato libidinoso, assédio ou qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva.
20. Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar.
21. Roubar ou furtar, bem como provocar danos ao patrimônio da Instituição, dos colegas, colaboradores ou de terceiros.
22. Portar armas ou outros objetos perigosos dentro do ambiente escolar, ou trazer para o recinto material tóxico, inflamável ou explosivo, incluindo fogos de artifício e material pirotécnico.
23. Realizar trotes, prendas, pegadinhas e brincadeiras de mau gosto.

24. Vender ou distribuir alimentos a terceiros dentro da Escola, salvos autorizados pela Instituição.
25. Dormir em sala durante a aula.
26. Praticar comércio de qualquer natureza dentro da Instituição sem a autorização da Direção e sem as licenças exigidas pela legislação pertinente.
27. Fotografar, filmar ou gravar áudios dos educadores, funcionários, estudantes ou familiares dentro da Instituição sem a autorização da Escola e fazer postagem em redes sociais.
28. Violar ou tentar violar os mecanismos de segurança eletrônica da instituição por quaisquer meios ilícitos.
29. Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da Escola.
30. Acessar sem autorização o banco de dados da Instituição, alterando, copiando ou apagando as informações ali registradas.
31. Praticar quaisquer atos puníveis pela legislação civil ou penal brasileira, ou ainda que sejam vetados pelas normativas deste guia.
32. Recusar-se a atender os comandos dos educadores (atividades de sala, trabalhos de grupos, entre outras atividades da rotina pedagógica).
33. Jogos de cartas ou tabuleiros em sala de aula, salvo para fins pedagógicos mediado pelo educador.
34. Criar grupos de *WhatsApp*, *Instagram*, *Twitter*, *Tiktok* entre outras redes sociais e demais ambientes digitais para difamar, criticar ou ridicularizar a comunidade escolar.
35. É proibida a entrada ou permanência de animais de estimação (pets) ou de outras espécies nas dependências da escola, exceto em casos de atividades pedagógicas previamente autorizadas pela direção e realizadas com as devidas precauções.

MEDIDAS PEDAGÓGICAS

Quando ocorrerem conflitos disciplinares na sala de aula e as diretrizes do educador não forem seguidas, o professor encaminhará o aluno ao SCT para registro e aplicação das medidas apropriadas. O estudante que desrespeitar ou violar as normas estabelecidas no Regimento Escolar estará sujeito a sanções, as quais variam de acordo com a gravidade ou reincidência das faltas ou infrações cometidas. Neste sentido, o estudante ficará sujeito às seguintes ações, conforme o Regimento Escolar:

Toda violação das normas regimentais é devidamente registrada no Histórico Disciplinar do estudante. Após o registro, as infrações só podem ser modificadas ou anuladas em caso de erro evidente no registro inicial.

A convocação dos responsáveis para a aplicação de Medidas Pedagógicas não está condicionada ao número de infrações cometidas.

Quando necessário, especialmente diante da gravidade do incidente, o estudante poderá ser temporariamente afastado das atividades em sala de aula até que o incidente seja devidamente investigado. Além disso, poderá ser encaminhado para um acompanhamento regular e sistemático pelo Serviço de Orientação Educacional.

► **IMPORTANTE:** Fluxo de Etapas de Atendimento (p.41)

CONSELHO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO (CPA)

Conforme o Regimento Interno, o Conselho Pedagógico Administrativo (CPA) é a instância máxima no âmbito escolar, atuando como órgão de assessoramento à direção em questões pedagógicas e administrativas. O CPA será acionado em casos de reincidência de situações previamente encaminhadas pelo SCT ou SOE, envolvendo estudantes e/ou suas famílias.

ETAPAS DE ATENDIMENTO

Na **primeira ocorrência**, será realizado o registro do incidente e uma conversa individual com o aluno para discutir o ocorrido.

No **segundo caso**, o incidente será registrado, e os responsáveis serão notificados através do *ClassApp* para tomar conhecimento do ocorrido.

No **terceiro atendimento**, o incidente será registrado, uma conversa ocorrerá com o aluno junto ao Serviço de Orientação Educacional (SOE) e os pais serão contatados por telefone para serem informados sobre a situação.

No **quarto atendimento**, haverá o registro do incidente, e será solicitado o comparecimento dos responsáveis à escola para uma reunião.

Na **quinta incidência**, após o registro, os responsáveis serão convocados a comparecer à escola e, dependendo da gravidade, o aluno poderá ser afastado temporariamente.

No **sexto atendimento**, além do registro, os responsáveis serão convocados para comparecer à escola, podendo resultar em um afastamento temporário prolongado, sendo necessário o comprometimento dos responsáveis por meio de um termo assinado.

Na **sétima e última instância**, o incidente será registrado, os responsáveis serão convocados, o Conselho Tutelar será informado e poderá ser sugerida a transferência do aluno para outra instituição de ensino.

O objetivo é estabelecer as diretrizes práticas para a implementação da Lei Federal 15.100/2025 no Colégio La Salle Canoas. Sancionada em 13 de janeiro de 2025, **essa legislação busca proteger a saúde mental, física e emocional de crianças e adolescentes, proibindo o uso indiscriminado de dispositivos eletrônicos portáteis, como celulares, tablets e similares, em todo o ambiente escolar, incluindo recreios e intervalos entre as aulas.**

Proibição

- É proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis, como celulares, tablets, smartwatches, fones de ouvido, etc., durante as aulas, recreios e trocas de período.

Permissões e Exceções

- O estudante que trazer equipamentos eletrônicos (celulares, tablets, smartwatches, fones de ouvido, etc.) para a escola **deverá mantê-lo desligado e guardado dentro da mochila.**
- O Colégio não se responsabiliza por eventuais extravios ou danos aos aparelhos.
- O uso do celular em sala de aula será permitido apenas para fins pedagógicos e sob orientação do professor.
- Casos especiais de acessibilidade, por motivos de saúde ou pedagógicos, devem ser previamente alinhados com o Serviço de Orientação Educacional (SOE).
- Para esses casos especiais, as notificações e serviços de dados não relacionados à atividade devem permanecer desativados.
- A escola disponibiliza acesso à internet exclusivamente para fins pedagógicos.

Sanções Disciplinares

- Caso o estudante utilize o aparelho eletrônico em momentos inapropriados, o dispositivo será recolhido pelo professor e entregue ao Setor de Coordenação de Turno (SCT).
- O coordenador do SCT registrará as condições do aparelho, notificará a família via *ClassApp* sobre o descumprimento da legislação e, ao final do turno, o aluno poderá retirar o equipamento.
- Em caso de reincidência, a família será notificada e o equipamento será entregue apenas ao responsável. Além disso, será agendado um acompanhamento do estudante e da família com o SOE.
- Se for identificada possível dependência de dispositivos eletrônicos ou sinais de ansiedade relacionados ao uso, o SOE acionará a família para acompanhamento e encaminhamentos necessários.
- Em casos extremos de descumprimento contínuo da legislação, a Direção do Colégio tomará as medidas cabíveis.

Comunicação

- O contato entre família e estudante deve ser realizado exclusivamente pelos canais oficiais de comunicação: *ClassApp*, e-mail, ligação telefônica ou atendimento presencial no SCT.
- Para pagamentos na cantina da escola, recomenda-se o uso de dinheiro, cartão bancário (crédito/débito) ou o abastecimento prévio do *Lanche Card* via aplicativo. O uso do celular para pagamentos via Pix não será permitido.

Considerações Finais

- Estas normas serão revisadas periodicamente para garantir sua adequação às diretrizes legais e às necessidades da comunidade escolar.
- A Direção da escola avalia a possibilidade de implementar a guarda dos celulares no início do turno, com devolução ao final das aulas. Caso essa medida seja adotada, a comunidade escolar será devidamente comunicada.

4. DIREITOS E DEVERES

DIREITOS DO ESTUDANTE

- I. Receber uma educação condizente com os objetivos da Instituição de Ensino.
- II. Justificar-se por ausências ocorridas ou por faltas cometidas.
- III. Receber a orientação necessária para realizar suas tarefas escolares, nos horários destinados para tal.
- IV. Ser informado dos critérios de avaliação utilizados.
- V. Participar das atividades da Instituição de Ensino e do seu órgão representativo.
- VI. Utilizar os serviços e recursos que a Instituição de Ensino oferece, observadas as normas internas.
- VII. Tomar conhecimento dos assuntos educacionais, planos e decisões da Instituição de Ensino.
- VIII. Ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação.
- IX. Ser ouvido pelos Serviços competentes ou Direção, sempre que julgar necessário.
- X. Conhecer e seguir as normas do Regimento da Instituição de Ensino.
- XI. Permanecer na Instituição de Ensino, no turno inverso, mediante autorização para atividades formais e informais.
- XII. Apresentar aos professores ou à administração sugestões relativas ao aprimoramento da vida escolar.

DIREITOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

São direitos dos pais e responsáveis pelos alunos:

- I. Contribuir com sugestões que serão estudadas pela direção e equipe diretiva.
- II. Conhecer a vida escolar de seus filhos.
- III. Ser informados e orientados sobre procedimentos pedagógicos desenvolvidos na Instituição de Ensino.
- IV. Tomar conhecimento do regimento escolar e do Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino, através de exemplar disponível para consulta na Secretaria.
- V. Ser informado sobre o sistema de avaliação.
- VI. Ser informado, no decorrer do ano letivo, sobre a frequência e o rendimento escolar obtido pelo aluno.
- VII. Ter acesso ao Calendário Escolar.

DEVERES DO ESTUDANTE

- I. Ser assíduo, pontual, aplicado e respeitoso nas aulas, nos estudos e outras atividades propostas pela Instituição de Ensino, como solenidades cívicas, religiosas e esportivas.
- II. Apresentar justificativa escrita à Coordenação Pedagógica de suas ausências, com assinatura dos responsáveis, dos atrasos e/ou quando precisar ausentar-se antes do término das atividades escolares.
- III. Acatar a autoridade da direção, dos professores e demais colaboradores da Instituição de Ensino com cortesia e respeito.
- IV. Apresentar-se trajando-se adequadamente com decência, asseio e correção, o uniforme escolar solicitado para as aulas regulares e específicas, pois o seu uso é obrigatório.

- V. Trazer e usar adequadamente livros, cadernos e demais materiais escolares solicitados pelos professores.
- VI. Ocupar em sala de aula o lugar que lhe for designado.
- VII. Zelar pela ordem, limpeza e conservação das instalações e dependências da Instituição de Ensino, bem como equipamentos e material escolar, cabendo aos pais ou responsáveis, ressarcir ou reparar o dano causado à Instituição de Ensino ou a objetos dos colegas, professores e colaboradores.
- VIII. Contribuir com atitudes morais e sociais, zelando pelo bom nome dos colegas, professores, colaboradores e/ou imagem da Instituição de Ensino.
- IX. Participar adequadamente da aula, segundo orientação do professor.
- X. Cumprir as normas previstas neste Regimento Escolar e demais regulamentos internos da Instituição de Ensino.

DEVERES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

São deveres dos pais e/ou responsáveis dos alunos:

- I. Assumir, solidariamente com a Instituição de Ensino, todo o processo educativo de seu filho.
- II. Acompanhar a vida escolar de seus filhos.
- III. Garantir, sob as penas da lei, a assiduidade e a pontualidade do filho à Instituição de Ensino conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente e neste Regimento.
- IV. Informar à Instituição de Ensino sobre ausências, problemas de saúde ou outras situações especiais em que se encontrem seus filhos.
- V. Garantir que seus filhos tenham todo o material escolar solicitado pela Instituição de Ensino, bem como o respectivo uniforme.
- VI. Participar das reuniões de pais e professores e, sempre que possível, em eventos organizados pela Instituição de Ensino.

- VII. Procurar o encaminhamento ou a solução dos problemas escolares e das ocorrências correlatas com as pessoas responsáveis, apenas nos locais e horários apropriados, por uma questão de ética e civilidade.
- VIII. Utilizar o *ClassApp* para informações ou solicitações de saída de seus filhos, durante o período de aulas.
- IX. Cumprir integralmente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como, os encargos financeiros assumidos no ato da matrícula na Instituição de Ensino.
- X. Em caso de dano causado pelo aluno (deveres do aluno), cabe à família ressarcir ou reparar o item estragado.

5. ENSINO E AVALIAÇÃO

ENSINO

No Colégio La Salle Canoas, a construção do conhecimento é um processo integrado ao cotidiano dos estudantes. O ensino, a aprendizagem e a avaliação são conduzidos de maneira articulada ao longo do processo pedagógico. Dessa forma, a aprendizagem se desenvolve naturalmente durante as atividades diárias em sala de aula, nos momentos de estudo em casa, nos questionamentos levantados, nas problematizações, nos debates, nos laboratórios, nas pesquisas e, por fim, nas atividades avaliativas.

Para alcançar o sucesso na aprendizagem, é crucial que o esforço do estudante vá além do horário de aula. Nesse sentido, o estudo em casa assume um papel fundamental na construção do aprendizado, sendo essencial o acompanhamento por parte da família nessa rotina de estudos.

Os estudantes são incentivados a manter uma postura questionadora em relação às suas dúvidas para assegurar uma aprendizagem abrangente. Entretanto, é dever do educador avaliar a necessidade de revisitar conteúdos específicos, se necessário, visando melhorar a compreensão e o desempenho dos alunos, dependendo das circunstâncias e do contexto.

REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES

- As avaliações são realizadas presencialmente em todos os níveis educacionais, iniciando-se com o estudante deixando sobre a mesa apenas lápis, borracha e caneta. Outros materiais de consulta, régua, calculadora ou compasso, são permitidos somente mediante solicitação do educador.
- Os saberes conceituais das provas serão divulgados na Classroom do componente curricular na semana anterior à aplicação dos instrumentos avaliativos.
- As notas das avaliações são digitadas pelos professores no sistema e podem ser acompanhadas pela família e estudantes através do Mobile.

FRAUDE EM AVALIAÇÕES

Quaisquer evidências de fraude durante uma prova resultam na anulação da mesma e atribuição da nota 0,0 (zero) ao estudante, seja por uso de material fraudulento, porte ou utilização de dispositivos eletrônicos durante a avaliação, ou pelo uso de caneta de tinta apagável. Além disso, o plágio, caracterizado pela apropriação indevida do trabalho de outros sem créditos adequados, incluindo cópias de trabalhos de colegas ou conteúdo *online* sem referência, também acarreta em sanções disciplinares, podendo levar à aplicação da nota 0,0 (zero) ou outras medidas conforme as políticas da instituição educacional.

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PERDIDA

ATENÇÃO: Processo exclusivo para estudantes do EF Anos Finais e EM.

- O estudante poderá realizar prova perdida por motivo de doença, luto, convocação para atividades cívicas, jurídicas, esportivas ou impedimentos por

motivos religiosos, mediante envio de atestado ou documentação comprobatória para o seguinte e-mail: provasperdidas@lasalle.org.br.

- O prazo para a justificativa de provas, mediante atestado ou documentação comprobatória, é de 48h após a data da prova perdida.
- Ao estudante que não apresentar atestado, mas precisa realizar a prova em 2ª chamada será cobrada uma taxa administrativa de R\$50,00 (cinquenta reais) por prova, a ser paga através do PIX: [7262.036671@lasalle.org.br](https://api.whatsapp.com/send?phone=7262036671)
- O aluno que, estando presente na escola, se ausentar no período em que há avaliação, deverá justificar a ausência mediante envio do e-mail e deverá fazer o acerto da taxa administrativa.
- Para o estudante que perder prova parcial e que no prazo de 48h não apresente atestado para justificar a ausência, a recuperação se dará na avaliação trimestral do componente curricular.
- Caso estas orientações não sejam cumpridas, o(a) aluno(a) perderá o direito de realizar a avaliação e será atribuída nota 0,0 (zero) no respectivo componente curricular.
- As avaliações justificadas terão um único período para realização, no turno inverso ao da aula, em data a ser agendada pela Coordenação Pedagógica.
- Não há avaliações em terceira chamada, de modo que o não comparecimento do aluno na data da prova de segunda chamada implica em atribuição da nota 0,0 (zero) na respectiva avaliação.
- Ressaltamos que é de responsabilidade das famílias a presença dos(as) alunos(as) nas aulas para garantir um bom rendimento acadêmico. Por isso, as faltas só podem ocorrer em casos de extrema necessidade.

Observação:

- Aos estudantes do 3º ao 5º ano do EF a combinação sobre as provas perdidas deve ser realizada com a professor titular, via *ClassApp*.

INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

Serão considerados instrumentos avaliativos provas, trabalhos e apresentações elaboradas pelos estudantes, com o propósito de evidenciar o processo de aprendizagem e destacar os conhecimentos e habilidades desenvolvidas a cada trimestre.

A Educação Infantil desenvolverá atividades que serão reunidas em portfólio como narrativas, evidenciando o processo educativo, organizadas ao fim de cada semestre letivo. Tais considerações serão emitidas no Parecer Descritivo que acompanha os portfólios.

Ao final de cada trimestre letivo, os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental serão submetidos a instrumentos de avaliação específicos para identificar em qual nível de escrita o estudante se encontra e, a partir desse diagnóstico, serão elaboradas atividades de intervenção para a progressão do processo de alfabetização. Estas atividades serão identificadas como a avaliação diagnóstica da aprendizagem, que deverão ser aplicadas de forma individual, considerando a performance do estudante no nível da leitura, escrita, compreensão, interpretação, resolução de problemas e cálculos simples. A partir da análise e do desempenho dos estudantes, será elaborado o Parecer Descritivo das atividades desenvolvidas e do desempenho individual. A partir deste diagnóstico, serão construídas novas atividades de intervenção pedagógica para que os estudantes avancem em sua construção de conhecimentos.

Para os estudantes que cursam o 2º ano do Ensino Fundamental, os instrumentos avaliativos serão aplicados de acordo com a estrutura curricular, porém os resultados finais serão divulgados através de parecer descritivo, baseado em critérios previamente estabelecidos.

Os estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio, a nota trimestral será composta de diferentes formas respeitando a especificidade de cada nível de ensino e adequação ao componente curricular.

Seguem as proposições para o ano de **2025**:

- **3º e 4º ano do EF**: Utiliza para todos os componentes curriculares a fórmula:

$$\frac{P1 + AT + T1}{3} = \text{Média Trimestral}$$

- Para o componente curricular de **Educação Física** do **3º e 4º ano** que adota a fórmula:

$$\frac{T1 + T2}{2} = \text{Média Trimestral}$$

- **Observação:**

- Para as turmas de 3º e 4º ano do EF no **2º trimestre** do ano letivo, a nota de *T1* em todos os componentes, será considerada a **EXPOCOL**.

- O **5º ano do EF** utiliza para todos os componentes curriculares a fórmula:

$$\frac{P1 + AT + T1}{3} = \text{Média Trimestral}$$

- **Observação:**

- Para as turmas de 5º do EF no **2º trimestre** do ano letivo, a nota de *T1* em todos os componentes, será considerada a **EXPOCOL**.

- Do **6º ano ao 9º ano do EF** utiliza para todos os componentes curriculares a fórmula:

$$\frac{P1 + AT + T1}{3} = \text{Média Trimestral}$$

- **Observação:**

- Para as turmas de 6º ao 9 do EF no **2º trimestre** do ano letivo, a nota de *T1* em todos os componentes, será considerada a **EXPOCOL**.

- No **Ensino Médio** é aplicada a seguinte fórmula:

$$MTS = P1 (3,5) + AT (3,5) + T1 (1,5) + Simulado/Avaliação Rede (1,5)$$

- **Observação:**

- No **2º trimestre** do ano letivo, a nota de T1 em todos os componentes curriculares, será considerada a nota da **EXPOCOL**.

- **Legenda:**

- **MTS** = Média Trimestral Somativa
- **P1** = prova parcial.
- **AT** = avaliação trimestral, se a nota da AT for maior que a nota da P1 é realizada a substituição automática no sistema.
- **T1** = trabalho trimestral com roteiro detalhado da proposta.

ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO PARALELA

A Recuperação Paralela é oferecida ao longo do processo de ensino e aprendizagem, mediante acompanhamento e controle contínuo do aproveitamento do estudante, oportunizando atividades complementares para suprir possíveis dificuldades na aprendizagem.

Os Estudos de Recuperação Paralela poderão ser aplicados também no formato de aulas de reforço no turno inverso, quando observado que o estudante não conseguiu desenvolver as habilidades necessárias para aprender os conteúdos desenvolvidos. Esses momentos podem acontecer em aulas individuais ou em pequenos grupos, assim como através da execução de atividades complementares desenvolvidas para intervenção específica para que o estudante evolua em seu processo.

Após a aplicação do instrumento avaliativo, os professores são orientados a retomar a avaliação em aula, para resgatar com os estudantes os saberes nos quais os estudantes não atingiram o objetivo proposto. Família e estudantes ficam cientes deste processo através de informativos encaminhados para os responsáveis.

Nos casos em que ocorre a necessidade de recuperação de nota, quando o estudante não atingiu uma nota maior ou igual a 7,0 (sete) na P1, além da retomada dos conteúdos em aula, os professores podem propor atividades complementares, indicar quais as aulas que precisam ser retomadas. Na Avaliação Trimestral, o estudante poderá ter a nota da P1 substituída, uma vez que a AT também revisita conceitos abordados no início do trimestre se entende que, caso ocorra um resultado superior, o estudante terá a oportunidade de recuperar a nota também.

O aluno com Média Anual (MA) inferior a 7,0 (sete) e com frequência igual ou superior a 75%, ficará sujeito à Recuperação Final de Estudos.

O aluno com qualquer média anual e com frequência inferior a 75%, não tendo feito a compensação de infrequência, fica retido no ano. Apenas na Educação Infantil será considerado o satisfatório percentual de frequência de 60%, sem a retenção.

Os registros parciais e trimestrais das notas obtidas pelo aluno e de sua frequência serão feitos nos instrumentos de avaliação utilizados, no diário de classe e no boletim de desempenho.

A Média Final (MF) do estudante, calculada após a realização do Exame Final (EF), é resultado da média aritmética entre a Média Anual (MA) e a nota do Exame Final (EF), de acordo com o descrito no Regimento:

$$\text{Média Final} = \frac{(MA \times 2) + EF}{3} \geq 5$$

Encerrado o processo de realização da Atividade de Exame Final (EF), considera-se aprovado o aluno que obtiver Média Final igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada Componente Curricular.

CONSELHO DE CLASSE

- Educação Infantil: durante o semestre.
- Anos Iniciais do Ensino Fundamental: realizado após a aplicação das provas parciais, no período de planejamento da professora titular da turma.
- Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: realizado após a aplicação das provas parciais, no período de aula e concomitantemente os estudantes participam do Interclasses, promovido pela Pastoral.
- Após o conselho de classe, os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio disponibilizam para as famílias os pareceres pedagógicos com indicativos de como está o desempenho do estudante.

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DA REDE

A Rede La Salle promove anualmente a Avaliação de Conhecimentos, uma iniciativa voltada para a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem. O principal objetivo desta avaliação é realizar um diagnóstico preciso do desempenho dos estudantes, permitindo uma análise detalhada que oriente práticas pedagógicas mais eficazes.

Os estudantes dos 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e as turmas de 1ª e 3ª séries do Ensino Médio, participam dessa avaliação. Além disso, estudantes de outras comunidades educativas da Rede também são envolvidos no processo.

Através dessa abordagem inclusiva, a Rede La Salle busca não apenas aprimorar o desempenho acadêmico de seus próprios alunos, mas também contribuir para o desenvolvimento educacional em uma escala mais ampla.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

PARCEIROS | 2025



ACADEMICA
AMERICAN HIGH SCHOOL
DIPLOMA[®]



CAMBRIDGE



PROGRAMAS CURRICULARES

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Projeto de Vida, Espiritualidade e Fé	A educação lassalista é concebida como essencial para a humanização e o desenvolvimento integral da pessoa, promovendo não apenas competências e saberes acadêmicos, mas também atitudes e valores para a convivência em sociedade. A proposta pedagógica incentiva o protagonismo dos educandos por meio de reflexões sobre cidadania, solidariedade, democracia, respeito, sustentabilidade e fé. Assim, busca concretizar o projeto de vida dos estudantes com ações reflexivas em todos os níveis da educação básica, destacando o diferencial da educação lassalista no cenário regional.
Fomento à Leitura	No Colégio La Salle Canoas, a leitura é central para o desenvolvimento dos estudantes, com um amplo acervo físico e digital organizado por faixa etária. Todas as turmas participam de atividades regulares de leitura, com mediação para os mais jovens e maior autonomia para os mais velhos. A plataforma digital permite monitoramento do progresso, e cada trimestre exige a leitura de ao menos dois livros, acompanhada por professores. No Turno Complementar, a leitura é aprofundada com interpretações e atividades lúdicas.
Desenvolvimento do Pensamento Computacional	O Colégio La Salle Canoas promove o ensino de tecnologia com foco no pensamento lógico e aplicabilidade no cotidiano. Utiliza aplicativos educacionais, plataforma de leitura digital, robótica educacional, gamificação e recursos tecnológicos dos materiais didáticos. Também incentiva reflexões sobre o uso ético da tecnologia. Como Escola Referência Google, integra ferramentas tecnológicas ao trabalho docente e ao desenvolvimento dos estudantes.
Programa Bilíngue We are La Salle	Outra proposta que abrange todo o Colégio é o Programa Bilíngue <i>We are La Salle</i> , que prepara os estudantes para o mundo digital, conectado e multicultural através da Língua Inglesa. Neste programa, utilizamos os materiais didáticos da <i>Cambridge Academy</i> e recebemos a assessoria pedagógica de especialistas.

clube de robótica projeto de hábitos de estudos
núcleo de ciências e tecnologia
oficinas complementares

tutoria acadêmica
escritores lassalistas

incentivo aos esportes
projetando o futuro

liderança estudantil
educação financeira

para quem quer mais

clube do livro

clube de arte

fortalecendo saberes
musicalização

formação socioemocional lassalista

construindo aprendizagens significativas

exposcol **eventos acadêmicos**

articulação dos saberes infantis
clube de relações internacionais

projeto de prevenção e combate ao bullying



Ano da

Espiritualidade

Lassalista

2025 é dedicado a aprofundar e **compartilhar a nossa espiritualidade**, reafirmando nosso compromisso de **educar e evangelizar** com **fé, zelo e fraternidade**.



Acesse
espiritualidade.lasalle.edu.br
e saiba mais.

La  **Salle**
Provincia
Brasil-Chile

Porque, onde está o teu tesouro, aí estará também o teu coração.

(Mt 6,21)



**Ano da Espiritualidade
Lassalista**



Nosso coração
está nas *periferias*

**SÍMBOLO PASTORAL
DE 2025**

La★**Salle**
Pastoral

Ser, viver
e aprender.



COLÉGIO LA SALLE CANOAS

Av. Victor Barreto, 2288 - Centro, Canoas - RS, 92010-000
(51) 3476-8774

